



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº.....<sup>45</sup>/2021  
INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA DE  
SELEÇÃO DO **DOUTORADO** DO PROGRAMA DE  
PÓS – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que o Centro de Ciências e Tecnologia- CCT desta instituição estará recebendo inscrições ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN (e-mail: [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br)) para ingresso no curso de Doutorado. A seleção será na área de concentração de Recursos Naturais aprovado pela Resolução nº 4262/2018 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CEPE) e criado pela Resolução nº 1428/2018 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE mediante as normas e condições especificadas na presente chamada pública.

## 1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como objetivos gerais a promoção da capacitação de profissionais em nível de doutorado e o desenvolvimento de pesquisas no âmbito das Ciências Naturais voltadas para o semiárido brasileiro. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, especificamente, no curso de DOUTORADO, objetiva promover o desenvolvimento nas linhas de pesquisas de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

O(A) candidato(a) ao curso em cursos da área de Ciências Naturais, como Química, Ciências Biológicas, Física, Farmácia, Medicina Veterinária, Ciências Agrárias, Engenharias (Alimentos, Química, Agrônoma e Ambiental) e áreas afins.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

O curso disponibilizará 04 (quatro) vagas no total, para o primeiro semestre de 2022, distribuídas em duas linhas de pesquisa, especificamente, (i) Aproveitamento de Recursos Naturais e (ii) Monitoramento de Recursos Naturais. A oferta de bolsas de estudo dependerá das agências de fomento ou entidades financeiras. Portanto, a coordenação do Programa **NÃO** se compromete a fornecer ou contemplar bolsa de estudo para os candidatos(as) aprovados(as).

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail da comissão da seleção do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UECE (PPGCN/UECE)**: [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br), no período de **11/11/2021 a 10/12/2021**, conforme cronograma de atividades apresentado no item 6 desta Chamada Pública. A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga por meio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Para emissão do DAE: acessar o site da UECE na internet: [www.uece.br](http://www.uece.br). Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos comprovantes do tipo depósito em envelope ou agendamento de pagamento. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento da inscrição, a taxa de inscrição será devolvida.

#### 4.1 – Do requerimento de isenção da taxa de inscrição

Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o(a) participante enquadrado(a) em uma das seguintes categorias:

4.1.2 Ser doador(a) de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano de 2017;

4.1.3 Ser participante de família que percebe renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual Nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

A documentação a seguir deverá, obrigatoriamente, ser enviada para o e-mail da comissão da seleção do PPGCN/UECE ([selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br)) até o dia 20/11/2021, junto com a solicitação da isenção da taxa de inscrição feita pelo(a) candidato(a):



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



- b) Para doador de sangue: (i) certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações por ano, a partir do ano de 2017 até a data do último dia do período de isenção e (ii) cópia simples do documento de identidade;
- c) Para participante de família que recebe renda de até dois salários mínimos: (i) cópia das páginas da(s): Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(s) membro(s) da família, que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, (ii) cópia do documento de identidade do participante e dos membros da família, (iii) cópia do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção e (iv) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida nesta Chamada Pública;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos nesta Chamada Pública;
- e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

Após o envio por e-mail da solicitação de isenção da taxa de inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação. Enviar o texto da solicitação de isenção, os documentos comprobatórios e um documento de identificação com foto, no qual conste o CPF do candidato para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE: [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br), com a seguinte descrição no assunto: **SOLICITAÇÃO\_ISENÇÃO\_SELEÇÃO\_PPGCN2021\_DOUTORADO**. **O recebimento do e-mail será confirmado em até 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão da Seleção do PPGCN/UECE, e a avaliação e deferimento ou indeferimento seguirá os prazos que constam no cronograma na presente Chamada Pública.**

Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Os documentos descritos nesta Chamada Pública, e em seus subitens, terão validade somente para este processo de seleção. Não será aceita a solicitação de isenção da taxa de inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido na presente Chamada Pública.

A Comissão da Seleção do PPGCN/UECE, ao seu critério, poderá pedir a apresentação posterior dos



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a sua eliminação no certame.

O(A) candidato(a) que tiver solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e que tenha efetuado o pagamento desta, será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa de inscrição recolhida. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar sua inscrição como indicada nesta Chamada Pública.

## **4.2 - Da documentação da Inscrição e da Prova de títulos**

### **Para deferimento da inscrição**

#### **4.2.1. Documentação da Inscrição**

Os documentos da inscrição abaixo deverão ser enviados para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE ([selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br)), com a seguinte descrição no assunto: SOLICITAÇÃO\_INSCRIÇÃO\_SELEÇÃO\_PPGCN2021\_DOUTORADO.

A Comissão da Seleção se compromete a atestar o recebimento em até 48h. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio para o e-mail: [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br), dos documentos dispostos nas alíneas de (a) a (f) abaixo, anexados em um ÚNICO arquivo em formato PDF (apresentado na ordem a seguir), para a comissão de seleção do PPGCN/UECE:

- a) Formulário de inscrição (anexo 1) e Termo de compromisso do candidato (anexo 2), devidamente preenchidos e assinados.
- b) Uma carta de recomendação (anexo 2) emitida por um professor doutor que tenha efetivamente trabalhado com o candidato em atividades de pesquisa ou extensão;
- c) Comprovantes de pagamento da taxa de inscrição ou certificado de concessão da isenção;
- d) Cópias dos seguintes documentos pessoais: documento oficial de identificação com foto (ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro), CPF, certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Cópia do diploma do curso de graduação e do curso de Mestrado, ou, para mestrandos, documento oficial emitido pela Coordenação do curso de Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do

4



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



candidato.

f) Histórico escolar do curso de graduação e do curso de Mestrado emitido pelo órgão competente da IES:

#### **4.3 Do Projeto de Pesquisa**

Para fins de avaliação do Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão após as inscrições deferidas, no período previsto no cronograma deste edital, enviar por e-mail um projeto de pesquisa em PDF, abordando um tema/problema condizente com uma das linhas de pesquisa do Curso. O projeto deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, no formato A4, Times New Roman, fonte 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), contendo os seguintes itens: (1) Título; (2) Referencial Teórico; (3) Delimitação do Problema; (4) Justificativa; (5) Hipótese(s); (6) Objetivos; (7) Metodologia; (8) Resultados Esperados; (9) Cronograma de Execução; (10) Referências; (11) Orçamento, de acordo com as normas da ABNT vigente;

#### **4.4. Da Prova de títulos**

Para fins de avaliação do currículo na Prova de Títulos, os candidatos deverão após a etapa da avaliação do Projeto de Pesquisa, no período previsto no cronograma deste edital, enviar por e-mail a Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes com documentos comprobatórios, disposto em um ÚNICO arquivo em formato PDF, e organizado na ordem de apresentação referente a: (i) atividades de pesquisa em programas institucionais de iniciação científica; (ii) artigo publicado em periódico classificado no sistema Qualis da Plataforma Sucupira (CAPES); (iii) trabalhos completos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios e (iv) resumos de trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios.

#### **4.4 Deferimento das Inscrições**

A relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será fixada na Secretaria do Curso de Doutorado em Ciências Naturais e publicada na página eletrônica <http://uece.recursosnaturais.ppg.br/portal/> e <http://ciencias.naturais.ppg.br> até às 17 horas (ver cronograma das atividades no Item 6).

#### **Observações importantes:**

- TODA a documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;
- Trabalhos completos e resumos expandidos deverão estar disponibilizados na íntegra para fins de pontuação, acompanhados dos certificados de apresentação no(s) evento(s);

5



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



- A Comissão de Seleção disponibilizará os resultados de TODAS as etapas do processo de seleção do PPGCN/UECE – 2022, conforme o cronograma apresentado no item 6: no mural da Secretaria do Curso de Mestrado em Ciências Naturais e no sítio do PPGCN/UECE na internet, <http://uece.recursosnaturais.ppg.br/portal/> e <http://ciencias.naturais.ppg.br>

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção ao DOUTORADO compreenderá 2 (DUAS) etapas e será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

### 5.1. Primeira etapa: Defesa do projeto de pesquisa (0 a 10).

- Esta etapa será realizada de forma presencial e terá caráter eliminatório com peso 1.
- A data da defesa do projeto de pesquisa seguirá o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública, e será iniciada às 14:00 horas.
- Os candidatos terão 20 min para realizar a defesa do seu projeto de pesquisa para uma banca examinadora composta por três professores membro da comissão;
- Professor membro da comissão que tiver realizado qualquer trabalho de natureza científica com algum candidato, o referido professor não poderá participar da etapa de avaliação do projeto de pesquisa, sendo substituído por outro professor membro da comissão que não possuía impedimento;
- A defesa do projeto de pesquisa será aplicada na sala de reuniões do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, do Campus do Itaperi, da Universidade Estadual do Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Fortaleza, CE.
- Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão atender às normas sanitárias de proteção contra COVID-19 indicadas no item 8 da referida Chamada Pública;
- O resultado desta etapa será divulgado de acordo com o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública pela Comissão de Seleção do PPGCN/UECE no sítio do programa na internet;
- A defesa do projeto de pesquisa (com peso 1) é de caráter ELIMINATÓRIO, sendo **aprovado nesta etapa** o candidato que obtiver **nota  $\geq 7,0$**  (maior e/ou igual a sete vírgula zero).
- Será desclassificado o projeto de pesquisa que não tiver consonância as linhas de pesquisas de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais;
- A banca poderá, a seu critério, arguir o candidato sobre alguns aspectos relacionados ao seu projeto.
- A ordem das apresentações será determinada pela ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada

6



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



juntamente com os horários para realização das defesas dos projetos de pesquisa na página eletrônica do Programa <http://uece.recursosnaturais.ppg.br/portal/> e <http://ciencias.naturais.ppg.br>

- O candidato que faltar a defesa do projeto receberá nota zero nesta etapa e estará eliminado do processo seletivo.

- Os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios, será atribuída uma pontuação de 0 a 2 para cada item.

- i. Objetividade e consistência do projeto de pesquisa, com clara delimitação do problema;
- ii. Compatibilidade com linhas de pesquisas de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais;
- iii. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho;
- iv. Viabilidade de realização do projeto de pesquisa;
- v. Qualidade da apresentação da proposta, em termos formais, de conteúdo e de tempo.

## 5.2. Da segunda etapa: prova de títulos

- Esta etapa tem caráter classificatório com peso 1.

- Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) com **nota  $\geq 7,0$**  (maior e/ou igual a sete vírgula zero) na defesa do projeto de pesquisa;

- No período previsto no cronograma deste edital (Quadro 2), os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios da prova de títulos e o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, os quais devem ser enviados por e-mail para: [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br) dispostos em um ÚNICO arquivo em formato PDF e organizado na ordem de apresentação, de acordo com os critérios de avaliação do currículo (Quadro 1) apresentados nesta Chamada Pública.

- Somente serão avaliados os quesitos informados no Quadro 1 e comprovados através de documentação do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado NA ORDEM PRESENTE constante no Quadro 1.

- Os títulos serão avaliados com caráter exclusivamente classificatório, de acordo com a pontuação indicada no Quadro 1.

- A nota da prova de títulos será o somatório da pontuação atingida pelo candidato relativo aos itens indicados no quadro 1 desde que sejam devidamente comprovados.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



**QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>ID item</b>	<b>Formação Pessoal</b>	<b>Quantidade de cada item</b>	<b>Somatório da Pontuação</b>
1	Monitoria Institucional (1,0 ponto cada semestre) limitado a 4 semestres		
2	Bolsista de Iniciação Científica (2,0 pontos cada semestre), limitado a 4 semestres		
3	Bolsista do PET (1,0 ponto cada semestre), limitado a 4 semestres		
4	Magistério do Ensino Superior (2,0 pontos por cada semestre), limitado a 4 semestres		
5	Magistério do Ensino Médio (0,5 ponto por cada semestre), limitado a 4 semestres		
<b>Produção Técnica (de 2018 a 2021)</b>			
6	Livro publicado fora do Brasil com ISBN na área interdisciplinar, com conselho editorial (7,0 pontos cada).		
7	Capítulo de livro publicado fora do Brasil com ISBN na área interdisciplinar (3,0 pontos cada).		
8	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis Referência da CAPES (10 pontos cada).		
9	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis Referência da CAPES (9,0 pontos cada).		
10	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis Referência da CAPES (6,0 pontos cada).		
11	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis Referência da CAPES (5,0 pontos cada).		
12	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis Referência da CAPES (4,0 pontos cada).		
13	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis Referência da CAPES (3,0 pontos cada).		
14	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 ou C do Qualis Referência da CAPES (1,5 pontos cada).		
15	Artigo publicado em periódico sem Qualis (1,0 ponto)		
16	Produto patentado / Pedido de Patente depositado (10 pontos cada).		
17	Trabalho publicado em congresso internacional na área de atuação (1,0 pontos cada) – Limite 6 trabalhos		

*[Handwritten signature]*  
8





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



18	Trabalho publicado em congresso nacional na área de atuação (0,8 pontos cada). – Limite 6 trabalhos		
19	Trabalho publicado em congresso local ou regional (na forma de pôster ou resumo) na área de atuação (0,5 pontos cada) – Limite 6 trabalhos.		
<b>Atuação em Pesquisa (de 2018 a 2021)</b>			
20	Premiação de sociedades ou em eventos científicos (2,5 pontos cada).		
21	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização ou graduação (0,4 ponto cada) (limitado a 4,0 pontos).		
22	Participação em evento científico internacional, nacional, regional ou local (2,0 pontos cada).		
23	Curso de curta duração ministrado com carga horária mínima de 8 horas (1,0 ponto cada).		
			<b>Total</b>

- As cópias dos documentos dos itens listados acima, deverão OBRIGATORIAMENTE ser anexados na mesma sequência indicada;
- A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo APENAS, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;
- A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica APENAS;
- A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam os nomes dos autores APENAS;
- Os candidatos selecionados devem comprovar a proficiência em uma segunda língua estrangeira durante o curso e antes da qualificação, como requisito para conclusão do DOUTORADO, de acordo com o regimento do PPGCN/UECE.
- A divulgação do resultado final indicará as notas, por CPF, RG ou número de inscrição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ou não, em ordem classificatória, dispostos no sítio do PPGCN/UECE na internet, <http://uece.recursosnaturais.ppg.br/portal/> e <http://ciencias.naturais.ppg.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



### 5.3. Da aprovação e dos critérios de desempate

- A nota final de cada candidato(a) neste processo seletivo será resultante do somatório das notas obtidas na na defesa do projeto de pesquisa (peso 1) e na prova de títulos (peso 1) com uma casa decimal, respeitando-se a regra de arredondamento da NBR 5891 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Em caso de empate na média final deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:
  - a) Maior nota na prova de títulos;
  - b) Maior nota na defesa do projeto;

### Observações importantes:

- TODA a documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;
- A Comissão de Seleção do PPGCN/UECE disponibilizará os resultados de TODAS as etapas do processo de seleção do PPGCN/UECE – 2021, conforme o cronograma apresentado no item 6: no mural da Secretaria do Curso de Mestrado em Ciências Naturais e no sítio do PPGCN/UECE na internet, <http://uece.recursosnaturais.ppg.br/portal/> e <http://ciencias.naturais.ppg.br>

## 6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Os cronogramas das atividades do processo seletivo estão discriminados no Quadro 2:

**QUADRO 2 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrições	01/11/2021 a 05/11/2021
Divulgação das isenções deferidas	08/11/2021
Recurso contra indeferimento das isenções	09/11/2021
Resultado do recurso das isenções	10/ 11/2021
Período de inscrições	11/11/2021 a 10/12/2021
Divulgação das inscrições deferidas	13/12/2021
Recurso contra indeferimento de inscrição	14/12/2021
Resultado do recurso da inscrição	15/12/2021
Período para envio do projeto de pesquisa	15/12/2021 a 20/12/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



Realização da defesa de projeto de pesquisa	10/01/2022 a 13/01/2022
Resultado da defesa de projeto de pesquisa	14/01/2022
Recurso contra resultado da defesa do projeto de pesquisa	17/01/2022
Resultado do recurso contra resultado da defesa do projeto de pesquisa	18/01/2022
Período para envio de documentação para prova de títulos	18/01/2022 a 20/01/2022
Resultado da prova de títulos	25/01/2022
Recurso contra resultado da prova de títulos	26/01/2022
Resultado do recurso contra resultado da prova de títulos	27/01/2022
Resultado preliminar do processo seletivo	28/01/2022
Recurso contra o resultado preliminar	31/01/2022
Resultado final do processo seletivo	01/02/2022

#### 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA

Prof. Dr. Hélcio Silva dos Santos (UVA) – Presidente

Prof. Dra. Flávia Oliveira Monteiro da Silva Abreu (UECE) – Titular

Prof. Dr. Murilo Sérgio da Silva Julião (UVA) – Titular

Prof. Dr. Emmanuel Silva Marinho (UECE) – Titular

Prof. Dr. Ícaro Gusmão Pinto Vieira (UECE) – Titular

Prof. Dr. Carlucio Roberto Alves (UECE) – Suplente

Prof. Dr. Oriel Herrera Bonilla (UECE) – Suplente

#### 8. DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

9. - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local para defesa do projeto de pesquisa usando máscara facial de proteção (industrial ou caseira) que cubra, integralmente, nariz e boca, além de levar uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
10. - Não será permitido o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) do tipo viseira (face shield), luva transparente ou semitransparente, gorro, pró-pés, avental ou roupa impermeável.
11. - Quaisquer produtos, em especial os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre o(a)s candidato(a)s e colaboradore(a)s envolvido(a)s na realização do processo



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



seletivo;

12. - No local de entrada para defesa do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) será submetido(a) a aferição da temperatura. Em caso de constatação de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o(a) candidato(a) deverá ser submetido(a) a uma contraprova, depois de 5 a 10 min, com a utilização de aparelho reserva, não podendo realizar a avaliação caso confirmada a temperatura limite acima estabelecida.
13. - Nos termos do Decreto já mencionado, o(a)s candidato(a)s deverão manter uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) para colaboradore(a)s, desde a entrada até a saída dos respectivos locais de provas;
14. - O(A) candidato(a), antes de entrar aos locais de prova, fará desinfecção obrigatória com a higienização de mãos com álcool 70% (em gel ou líquido) podendo, contudo, levar o seu próprio recipiente, desde que acondicionado em material transparente.
15. - Nos termos do Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020, o(a) candidato(a) que apresentar sintomas e/ou tiver a confirmação da COVID-19 deve permanecer em sua residência como forma de evitar a disseminação do vírus.
16. - Não haverá disponibilização de sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas para candidatos com temperatura acima de 37,5°C ou com sintomas de síndrome gripal.
17. - Tanto na entrada como na saída dos locais para defesa do projeto de pesquisa, não será permitida aglomeração, portanto, o(a) candidato(a), nestes dois momentos, deve se abster de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação das provas;
18. - O(A) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as orientações de prevenção à COVID-19 detalhadas no edital. Os(As) candidato(a)s que não obedecerem às regras dispostas nas orientações deste edital estarão sujeito(a)s à advertência verbal para o cumprimento das regras e, em caso de reincidência, poderão ser excluídos do certame.
19. - O(A)s candidato(a)s deverão, obrigatoriamente, seguir as regras de etiqueta respiratória nos momentos de espirro ou tosse, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos;
20. - Na fila de espera para o acesso à sala, caso exista, o(a)s candidato(a)s deverão manter o distanciamento mínimo exigido de 1,5 (um metro e meio), seja entre candidatos, seja para com a equipe de aplicação;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



21. - O(A) candidato(a) que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados;
22. - O(A) candidato(a) deverá, quando necessário, substituir a máscara de proteção, no intervalo mínimo de 2h (duas horas), devendo o descarte ser realizado em saco plástico transparente, que deverá ser fechado para posterior descarte na responsabilidade deste.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal;
3. Não será permitido o ingresso do Candidato no programa que estiver cursando paralelamente outro tipo de curso de pós-graduação de qualquer natureza.
4. Caberá recurso a Chamada Pública de Seleção do Pós-Graduação em Ciências Naturais, devidamente justificado e enviado para a Comissão de Seleção através do e-mail [selecao.ppgcn@uece.br](mailto:selecao.ppgcn@uece.br) no prazo determinado para recurso deste edital, com a seguinte descrição em assunto: **RECURSO\_SELEÇÃO\_PPGCN2021\_DOUTORADO**
5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;
6. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição ou para a realização da defesa de projeto de pesquisa;
7. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não disponibilizará equipamentos de projeção (Datashow) e/ou laptops para os candidatos;
8. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Chamada Pública;
9. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato quem não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;
10. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não assegura a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



(concedidas por órgãos de fomento ou pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os(as) possíveis candidatos(as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP.

11. A concessão das bolsas vigentes será concedida preferencialmente para candidatos que não tenham nenhuma outra fonte de remuneração. Caso um candidato tenha fonte de renda própria compatível com a concessão de bolsa, pode vir a receber caso possam cursar o doutorado com dedicação exclusiva mediante disponibilidade de bolsas

12. A presente Chamada Pública se encerra após o período de matrícula da turma 2022;

13. O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de mestrado mediante a apresentação da Cópia do diploma ou cópia da certidão de conclusão do curso de mestrado emitida pela Instituição, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.


14. Os atos praticados pelo(a)s candidato(a)s ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

15. No resultado o(a)s candidato(a)s serão ordenados na sequência decrescente da nota final (considerando uma casa decimal), com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”, observando o limite de vagas previsto neste edital.

16. São partes integrantes desta Chamada Pública os anexos a seguir;

17. Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 18 de agosto de 2021.

  
Prof. Prof. M.e. Hidélbrando dos Santos Soares  
Reitor da UECE

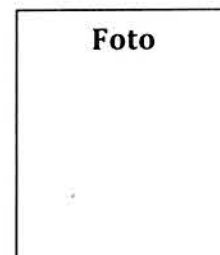
Mardênia Aquino Diógenes  
Assessora Jurídica da Funcitece  
OAB-CE nº 17.040  




**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



**ANEXO 1**



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Número do CPF:		
Endereço Completo:		
Bairro:	CEP:	Cidade:.
Telefone Residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Mestrado:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
<b>LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA</b>		
( ) Aproveitamento de Recursos Naturais	( ) Monitoramento de Recursos Naturais	
<b>BOLSAS RECEBIDAS</b>		
Tipo:		

*[Handwritten signature]*  
15



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



Órgão de fomento:		
Período:		
Tipo:		
Órgão de fomento:		
Período:		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
O candidato manterá vínculo de trabalho durante o curso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato pretende concorrer a bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não





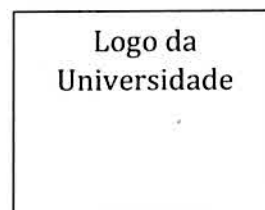
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR- SECITECE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



**ANEXO 2**

Modelo Carta de Recomendação

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais



Logo da  
Universidade

Cidade, data de 2021.

Prezado Sr. Coordenador, Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade \_\_\_\_\_ apresento o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ como candidato ao Curso de Doutorado em Ciências Naturais na Universidade Estadual do Ceará. O(a) referido(a) discente sempre demonstrou interesse e compromisso nas atividades desenvolvidas, assiduidade, responsabilidade, respeito com os colegas e participou ativamente das atividades propostas no seu curso. Destaco particularmente as seguintes habilidades do discente \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, que são qualidades que tornam possível o seu aproveitamento como discente no referido Programa.

Respeitosamente,

**Assinar e carimbar**

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) professor(a)

Programa de Pós-Graduação, Universidade

Contato telefônico

E-mail:

(rodapé com endereço da universidade e página eletrônica)